



PORTARIA Nº 114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a 1ª Edição do Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito do Conselho Federal de Química (CFQ).

O Presidente do Conselho Federal de Química (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que instituiu procedimentos para gerir os riscos, proteger a integridade das instituições e a segurança dos recursos públicos;

Considerando o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando a Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Conselho Federal de Química (CFQ), o Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos e Controle Interno (Anexo à Portaria).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, DF, 22 de dezembro de 2020.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente